



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI Nº 1.042 DE 24 DE ABRIL DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, na forma que menciona”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando a execução de obras e serviços de execução de acostamento nos lados direito e esquerdo na SP-68 km 244 + 600 ao km 246 + 200, numa extensão de 1,6 km.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 24 de abril de 2.008.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ISMÊNIA D'AVILA SOUZA
ASSESSOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AREIAS

Confere com o original

Data: 20/07/08

Ass: 